

Edital Sala Aberta 2023

A Comissão Organizadora do Sala Aberta 2023 torna pública a abertura de inscrição de propostas de ações artísticas e formativas para compor a programação do evento que ocorrerá entre os dias 06 e 10 de novembro de 2023.

O Sala Aberta é um projeto de extensão do Curso de Graduação em Dança da UFU, na forma de evento, de caráter artístico-cultural, cujos objetivos são:

1. impulsionar ações extensionistas no contexto da arte e da cultura;
2. constituir um espaço experimental que contribua efetivamente para a formação dos estudantes do Curso de Dança da UFU (especialmente no que se refere às experiências formativas de artistas na contemporaneidade); e
3. promover o compartilhamento da produção artística desenvolvida por estudantes, docentes e técnicos do Curso de Dança da UFU para/com a comunidade universitária e para/com a comunidade externa à universidade. Sua organização é realizada por uma comissão de trabalho com representantes docentes, discentes e técnicos vinculados ao Curso de Dança.

A edição do Sala Aberta 2023, intitulada Lugar Comum, se pretende um momento e espaço de partilha de fazeres e saberes artístico-culturais do Curso de Dança, guiada pelo propósito de enfatizar o exercício da coletividade, da colaboração e da construção do comum pautado na alteridade. Serão três eixos de programação: danças comuns (apresentações artísticas), práticas comuns (atividades formativas) e pensamentos comuns (mesas, palestras, debates, etc.). Sala Aberta 2023: lugar comum está aberta a todas as ações artísticas que focalizem, preferencialmente, o fazer coletivo, seja pelo modo de se organizar, seja pelo envolvimento proposto a participantes e público.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de ações artísticas e formativas realizadas no âmbito do Curso de Dança da Universidade Federal de Uberlândia deste Curso, para compor a programação do Sala Aberta 2023: lugar comum.
- 1.2. Às ações selecionadas para compor a programação do Sala Aberta 2023 será oferecida estrutura de produção e comunicação, bem como a logística de espaços físicos para as apresentações presenciais e plataformas virtuais para a realização de transmissão de trabalhos em vídeo.
- 1.3. A todas as pessoas participantes do evento serão concedidos certificados, via Sistema de Informação de Extensão – SIEEX da UFU.
- 1.4. No caso de estudantes do Curso de Dança da UFU, o certificado poderá ser utilizado no cômputo de horas de atividades curriculares complementares para sua formação acadêmica.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Todas as ações artísticas e formativas que comporão a programação do evento deverão ser realizadas dentro das condições de logística disponibilizadas pela comissão Sala Aberta 2023;

2.2. Poderão se inscrever como proponentes para esse chamamento:

2.2.1. Estudantes de graduação que estejam com vínculo ativo no Curso de Dança da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

2.2.2. Professores(as) e Técnicos(as) vinculados(as) ao Curso de Dança da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

2.3. As pessoas proponentes poderão inscrever ações artísticas e formativas nas seguintes categorias:

2.3.1. Ações artísticas ou formativas resultantes de componentes curriculares (inclusive TCC) do Curso de Dança – propostas elaboradas durante ou a partir da participação em componentes curriculares obrigatórios ou optativos ministrados por docentes do IARTE, no semestre corrente ou em semestres anteriores.

2.3.2. Ações artísticas ou formativas resultantes de grupos de estudos ou de pesquisa (inclusive Iniciação Científica) do Curso de Dança – propostas realizadas no contexto ou a partir de grupos de estudo ou de pesquisa orientadas por docentes ou técnicas(os) do Curso;

2.3.3. Ações artísticas ou formativas resultantes de projetos de extensão do Curso de Dança – propostas realizadas no contexto ou a partir de projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicas(os) do Curso;

2.3.4. Ações artísticas ou formativas autônomas – propostas elaboradas por discentes vinculados ao Curso de Dança, mas que não resultam diretamente de componentes curriculares, projetos de extensão ou grupos de pesquisa. Neste caso, é preciso que o (a) discente proponente efetive parceria com algum(a) docente ou técnico (a) do curso de dança para diálogo sobre sua proposta;

2.3.5. As ações devem se encaixar em, pelo menos, um dos seguintes eixos:

a) danças comuns: apresentações artísticas de dança, performance, instalação, vídeo, foto, áudio ou qualquer outro formato;

b) práticas comuns: atividades formativas de qualquer natureza (oficinas, aulas, residências artísticas, laboratórios, etc.);

c) pensamentos comuns: propostas de mesa redonda, palestras, lançamento de livro, partilha de pesquisas, podcasts, etc.

* É possível inscrever propostas com qualquer número de integrantes (inclusive solos, afinal, um solo é sempre ou quase sempre de mais de um). Daremos prioridade a ações que se percebam criadas, pensadas e/ou realizadas em coletividade.

2.4. Espaços disponíveis

Os espaços sugeridos para o Sala Aberta 2023 são: Sala Iluminação, Sala Licor, Sala Circo, Saguão do bloco 5U e imediações do bloco 3E. Caso haja a necessidade de outros espaços, a proposta será analisada pela comissão considerando sua viabilidade. Trabalhos em vídeo poderão ser exibidos em sessão presencial com horário específico e e/ou serem transmitidos em canal do *Youtube* do Sala Aberta, a combinar com a comissão organizadora.

2.5. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) propostas artísticas/e ou formativas.

- 2.6. As pessoas artistas poderão fazer parte da equipe técnica ou elenco de mais de uma das propostas artísticas e/ou formativas inscritas no presente edital, sem limitação de quantidade.
- 2.7. Serão aceitas as inscrições de propostas artísticas e formativas que estejam em processo de criação, bem como aquelas já finalizadas.
- 2.8. Ações já apresentadas e/ou aprovadas em outros editais da UFU podem se inscrever nesse processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estão abertas de 23 de setembro a 08 de outubro 2023, por meio do formulário de Inscrição:
<https://docs.google.com/forms/d/1cLR5YOR-kV5jVXsrGVN8qXwY31QbQBAmAH8YW4G6wl0/edit>
- 3.2. Os itens do Formulário de Inscrição deverão ser preenchidos em conformidade com o requerido.
- 3.3. São documentos obrigatórios para a inscrição:
 - 3.3.1. Formulário de Inscrição on-line devidamente preenchido. Observações:
 - Para o eixo danças comuns: inclusão, no formulário, de link aberto com o registro do trabalho em vídeo (finalizado ou em processo) e 2 fotos. Caso não exista ainda registro em vídeo do processo ou do trabalho a ser apresentado, é obrigatório incluir um vídeo da proponente, descrevendo a proposta com duração máxima de 5 (cinco) minutos. O vídeo deve estar disponível em canal do YouTube/Vimeo ou em drive virtual aberto para acesso. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por materiais fechados ou links corrompidos;
 - Para os eixos práticas comuns e pensamentos comuns: não é necessário inserir link para nenhum tipo de vídeo, no entanto, solicita-se duas fotos representativas da atividade para fins de divulgação.
- 3.4. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital serão desclassificadas.
- 3.5. Não será admitida a inclusão de outros documentos ou informações após o período de inscrição, cabendo à Comissão de Seleção o direito de requerer outras informações caso julgue necessário para sua avaliação.
- 3.6. A Comissão Organizadora do Sala Aberta 2023 não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição, cabendo exclusivamente à proponente a responsabilidade pelos dados apresentados e pelo acesso às informações prestadas.
- 3.7. Propostas que tenham ou possam ter conteúdo sensível devem sinalizar essa indicação no formulário de inscrição.
 - 3.7.1. Por conteúdo sensível entende-se: cenas de nudez, conotação sexual ou violência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Sala Aberta, tendo, como critério, a exequibilidade técnica da proposta diante da disponibilidade das solicitações de espaço, data e produção técnica da proposta. Em caso de número de inscrições acima do que conseguimos incluir

na programação, daremos prioridade a ações artísticas e formativas que focalizem o fazer coletivo em seus modos de se organizar e/ou pelo envolvimento proposto a participantes e público.

4.2 Considerando o único critério de exequibilidade técnica às propostas submetidas a este Edital, não há nenhum impedimento para que as pessoas integrantes da Comissão do Sala Aberta 2023 inscrevam propostas no Sala Aberta 2023. No entanto, será levada em consideração a viabilidade da participação de acordo com a montagem da programação.

4.3 A fim de contribuir com a avaliação em relação à exequibilidade das propostas, a Comissão do Sala Aberta 2023 indica que sejam levados em consideração os seguintes referenciais:

4.3.1 Coerência entre a descrição, o registro de materiais visuais ou sonoros do trabalho e das condições disponíveis do processo apresentado no formulário;

4.3.2 Viabilidade da proposta em relação às condições de equipe, espaço e materiais disponíveis;

4.3.3 Objetividade e consistência das informações e das necessidades técnicas apresentadas na inscrição;

4.4 A seleção de ações para o Sala Aberta 2023 se dará de acordo com as possibilidades técnicas e o cronograma do evento.

4.5 A proposta artística ou formativa que apresentar informações falsas, acesso fechado aos vídeos e/ou plágio será desclassificada.

5. DOS COMPROMISSOS DOS/DAS SELECIONADOS/AS

5.1 As pessoas selecionadas para a programação comprometem-se a:

5.1.1 Participar de reunião virtual e/ou presencial de produção para a realização do evento Sala Aberta 2023. A data e local desta reunião serão informados via e-mail após o resultado da seleção (conforme cronograma no item 7 deste edital). Em caso de impossibilidade da participação da pessoa proponente, o trabalho poderá ser representado por alguma pessoa integrante de sua equipe;

5.1.2 Adequar-se às possibilidades técnicas e de espaço acordadas na reunião de produção com a Comissão Organizadora. Caso a pessoa selecionada não participe e não seja representada por ninguém de sua equipe na reunião, sua proposta será desclassificada;

5.1.3 Realizar a proposta artística em dia e horário acordados com a Comissão Organizadora dentro do período do evento;

5.1.4 Respeitar as orientações da Comissão Organizadora do evento;

5.1.5 Reportar à Comissão Organizadora do Sala Aberta 2023 sempre que tiver dúvidas, imprevistos, e considerações sobre a apresentação no evento.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado deste edital será disponibilizado pela Comissão Organizadora no dia 13 de outubro de 2023 conforme determinado no cronograma indicado no item 7 deste Edital, e poderá ser acessado no site www.iarte.ufu.br e nos canais de comunicação do Sala Aberta (site /redes sociais/

instagram: @salaabertaufu).

6.2 Sobre a decisão da Comissão de Seleção não caberá recursos.

7. DO CRONOGRAMA

Sala Aberta de 06 a 10 de novembro de 2023

Publicação do Edital	24 de setembro de 2023
Período de Inscrição	25 de setembro a 08 de outubro de 2023
Processo de Seleção das Propostas	09 a 12 de outubro de 2023
Divulgação das ações selecionadas	13 de outubro de 2023
Reunião com as selecionadas	Entre 16 e 20 de outubro de 2023
Solicitação de equipamentos técnicos (som e iluminação) do curso de dança ou outras áreas	16 de outubro de 2023
Prazo para elaboração de materiais e início da divulgação do evento	27 de outubro de 2023
Datas de realização do evento	06 a 10 de novembro de 2023
Devolução dos equipamentos técnicos	Até 17 de novembro de 2023
Prestação de contas, relatórios finais, emissão de certificados.	até 22 de dezembro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao efetivar sua inscrição, a pessoa candidata concorda em ceder os direitos de imagem do trabalho artístico/e ou formativo, bem como de todas as pessoas integrantes da equipe de trabalho, para uso irrestrito do Projeto Sala Aberta e do Curso de Dança da UFU.

8.2 A Comissão Organizadora do Sala Aberta 2023 e o Curso de Dança da UFU resguardam-se de eventuais fraudes, transgressões às leis, desrespeito a direitos autorais e intelectuais, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência da Administração Pública, elencados no artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no acolhimento do princípio geral de direito da boa-fé objetiva.

8.3 Ao realizar a sua inscrição, a pessoa candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 As pessoas selecionadas para compor a programação do evento admitem conhecer todos os pontos apresentados neste edital, estando de acordo com as disposições nele contidas.

8.5 Em caso de desistência de participação na programação do evento Sala Aberta 2023, a pessoa proponente do trabalho artístico selecionado deverá comunicar à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 20 dias do início da programação e, neste caso, tanto a pessoa proponente como a equipe técnica da proposta não terão direito ao certificado de participação.

8.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Sala Aberta 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventuais dúvidas sobre inscrições podem ser enviadas para: contatosalaaberta@gmail.com .

ANEXO I

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- 1.1. INSCRIÇÃO - A inscrição se dará através de formulário online. A proponente deve preencher atentamente todos os campos deste formulário:
- 1.2. No formulário de inscrição do Sala Aberta 2023 será solicitado um link de acesso ao vídeo da ação ou a descrição verbal da proposta (os vídeos serão acessados apenas pela Comissão de Seleção para fins de avaliação). O arquivo de vídeo deverá ser hospedado em perfil próprio da pessoa proponente (Youtube, Vimeo ou Google Drive), e compartilhado por meio de um link de acesso.
 - 1.2.1. Caso a pessoa responsável pela inscrição opte por hospedar o vídeo na plataforma Youtube, deverá deixar como “não listado” ou “público” nas configurações de visualização.
 - 1.2.2. Para a opção de hospedagem do vídeo de inscrição no Google Drive, a configuração de compartilhamento do arquivo deverá estar como “qualquer pessoa com o link”.
 - 1.2.3. Para compartilhamento do vídeo de inscrição via plataforma Vimeo, a pessoa proponente poderá optar por deixar seu vídeo público ou com acesso privado clicando na opção “privacidade”.
- 1.3. CONTEÚDO - Propostas que tenham ou possam ter conteúdo sensível devem sinalizar essa indicação na classificação etária no formulário de inscrição. Por conteúdo sensível entende-se cenas de nudez, conotação sexual ou violência.

2. ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DESENVOLVIDAS OU APRESENTADAS PRESENCIALMENTE

- 2.1 Os espaços sugeridos pelo Sala Aberta 2023 são: Sala Iluminação, Sala Licor, Sala Circo, Saguão do bloco 5U e imediações do bloco 3E.
- 2.2 Caso o (a) artista pretenda apresentar o trabalho em outro espaço do Campus Santa Mônica, será analisada a viabilidade pela comissão.